LEI MUNICIPAL Nº 1666, DE 01 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo municipal de saúde- recursos livres
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
( ) – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições R$ 600,00

10.301.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista de saúde
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 2.000,00

10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes comunitários- ACS
( ) 31.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 400,00

10.301.0008.2.051- manutenção do Programa Saúde da Família
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa Saúde bucal
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

10.302.0008.2.105- Manutenção do Centro de fisioterapia
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

10.302.0008.2.106- Manutenção do laboratório
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

10.303.0008.2.045- Manutenção do Programa Farmácia Básica
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

10.304.0008.2.043- melhorias das atividades sanitárias
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

10.305.0008.2.048- Manutenção da vigilância em saúde- vigilância ambiental e epidemiológica
( ) – 3.1.90.94-00.00 _ Indenizações e restituições R$ 200,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 4.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatr4ocentos reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no

inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
(331) –– 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.400,00

TOTAL DE ANULAÇÃO **R$ 4.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito